# Câmara Municipal de Pompeia

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA**

Processo nº: **39.428** Data: **01/08/2016**

Projeto de Lei nº: **31/2016**

Autor:

**Mesa Diretora**

Assunto:

***Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para a Legislatura de 2017 a 2020, e dá outras providências.***

## TRAMITAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| À comissão de Justiça e Redação.<br>Em ____/____/____<br>Diretor de Secretaria | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Resultado

Aprovado por 9 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 31/2016 Lei Nº de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº. 31 /2016**

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
01 AGO 2016
Presidente

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA DE 2017 A 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Artigo 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Pompeia, nos termos do inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, fica fixado em R$ 12.221,91 (doze mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e um centavos) para a legislatura de 2017 a 2020.

Artigo 2º - O Prefeito Municipal fará jus ao subsídio integral quando regularmente licenciado por motivo de doença devidamente comprovada ou a serviço em missão de representação do Município.

Artigo 3º - O subsidio mensal do Vice-Prefeito, nos termos do inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, fica fixado em R$ 5.932,31(cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos) para a legislatura de 2017 a 2020.

Artigo 4º - Os subsídios previstos nessa lei estão sujeitos a revisão geral anual nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Pompeia, em 1º de agosto de 2016.

**Elcio Rigotto Zapparoli**
Presidente

**Vanderlei Ribeiro dos Santos**
1º Secretário

**Fátima Cavaliéri**
2ª Secretária

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## PARECER EM CONJUNTO

**Projeto de Lei nº 31/2016**

**Autor:** MESA DIRETORA

**Assunto:** "*Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para a Legislatura de 2017 a 2020, e dá outras providências.*"

O projeto em questão, analisado pelas Comissões Competentes foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões,
Pompeia, 1º de agosto de 2016.

**Carlos Rogério Barbosa**
Membro da Comissão de Justiça e Redação
Relator

**Válter Bettio**
Presidente Comissão de Justiça e Redação

**Fátima Cavaliéri**
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**Claudirlei Santiago Domingues**
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

**Valentim Marques de Abreu Júnior**
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

# Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br


## VOTAÇÃO NOMINAL

***PROJETO DE LEI nº 31 /2016***

Autoria: Mesa diretora

Assunto: Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para 2017 a 2020

| | | |
|---|---|---|
| Carlos Rogério Barbosa | SIM [X] | NÃO [ ] |
| Claudirlei Santiago Domingues | SIM [X] | NÃO [ ] |
| Elcio Rigotto Zapparoli(Presidente) | SIM [ ] | NÃO [ ] |
| Fátima Aparecida Cavaliéri | SIM [X] | NÃO [ ] |
| Marcio Rogério Caffer | SIM [ ] | NÃO [ ] Ausente |
| Nilson Fernandes da Silva | SIM [X] | NÃO [ ] |
| Valdemir Lopes Ferreira | SIM [X] | NÃO [ ] |
| Valdir Cervelin | SIM [X] | NÃO [ ] |
| Valentim Marques de Abreu Júnior | SIM [X] | NÃO [ ] |
| Válter Bettio | SIM [X] | NÃO [ ] |
| Vanderlei Ribeiro dos Santos | SIM [X] | NÃO [ ] |

Sala das Sessões, 1º de agosto 2016

Vanderlei Ribeiro dos Santos

1º Secretário